



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 86, de 2020.

EMENDA N° 01, DE 2020, AO PROJETO DE LEI N° 19, DE 2020.

PROPONENTE: Misael Junior/PSC

RELATOR: Rafael Brugnerotto/PL

EMENTA: Emenda Modificativa.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda apresentada visa modificar o caput do art. 2º e o caput do art. 5º do Projeto de Lei nº 19, de 2020, objetivando dar maiores condições para que as empresas, e não o edital de licitação decida quantas câmeras cada obra terá, bem como que as imagens coletadas fiquem sob o poder das empresas, devendo disponibilizá-las quando solicitadas.

O Regimento Interno desta Casa prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo as Emendas ser Supressivas, Substitutivas, Aditivas, Aglutinativas e Modificativas.

A Constituição Federal não impede à tramitação da emenda mencionada nesta Casa de Leis, bem como, não fere o princípio da iniciativa reservada, uma vez que os assuntos propostos guardam pertinência temática com o projeto original.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

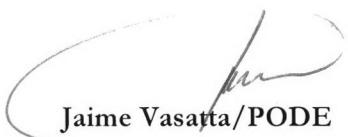
Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação da emenda, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminent Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** a emenda.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 02 de junho de 2020.



Jaime Vasatta/PODE
Presidente



Rafael Brugnerotto
Rafael Brugnerotto/PL
Secretário



Josué de Souza/MDB
Membro